
Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS
Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE



CMCG – 27 anos

Oferecendo educação de qualidade, com base nos valores do Exército Brasileiro.

MANUAL DO CANDIDATO

CONCURSO DE ADMISSÃO 2020/2021
Colégio Militar de Campo Grande
CMCG

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS
Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

ÍNDICE

PÁGINA

HISTÓRICO DO CMCG.....	3
I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
II. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	5
III. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	9
IV. DO EXAME INTELECTUAL.....	10
V. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	23
VI. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	25
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
<u>ANEXO “A”</u>	
I. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	32
II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	34
<u>ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....</u>	35
<u>ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS.....</u>	37
<u>ANEXO “D” - AMBIENTAÇÃO.....</u>	38
<u>ANEXO “E”- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....</u>	39
<u>ANEXO “F”- REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....</u>	40
<u>ANEXO “G”- FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.....</u>	41
<u>ANEXO “H”- INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....</u>	42
<u>ANEXO “I”- GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....</u>	43

HISTÓRICO DO CMCG

O Colégio Militar de Campo Grande (**CMCG**), criado pela Portaria Ministerial nº 324 de 29 de junho de 1993, iniciou suas atividades escolares em 06 de fevereiro de 1995, ocupando as instalações onde funcionou o Quartel General da 9ª Região Militar, situado à Avenida Afonso Pena, no centro da cidade.

Em 24 de janeiro de 1997, foram inauguradas as atuais instalações na Avenida Presidente Vargas nº 2800, no bairro Santa Carmélia.

O atual comandante do CMCG é o Coronel Marcelo **Zanon** Harnisch.

Atualmente, o CMCG funciona com aproximadamente 1.000 alunos, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Campo Grande dispõe de trinta e seis salas de aula, biblioteca, laboratórios de Física, de Química e de Biologia; salão de honra, espaço cultural, duas piscinas, ginásios cobertos, campo de futebol, duas quadras poliesportivas, além de salas de musculação, dança e judô.

O CMCG não possui internato ou sistema de bolsas de estudo. O uniforme e os livros são custeados pelos pais ou responsáveis e para promover as despesas gerais do ensino são cobradas doze Quotas Mensais Escolares (QME). O valor da QME é estabelecido anualmente pelo Chefe do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX). O valor no corrente ano é de R\$ 271,00 para o ensino fundamental(6º e 7º) e de R\$ 309,00 para o ensino médio (3º ano) , já incluída a taxa referente ao ensino integral.

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia AI (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia AI (8º e 9º Ano/EF), 3ª Cia AI (1º, 2º e 3º Ano/EM), além de uma secretaria.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Legislação de referência

O presente concurso de admissão (CA) será regido pela Portaria nº 199 - DECEX, de 31 de julho de 2020 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2021 - IRCAM/CM –EB60-IR-24.001, 9ª Edição, 2020), pela Portaria nº 200 - DECEX, de 31 de julho de 2020 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2021) e pelo EDITAL nº 2, de 10 de AGO 20, PUBLICADO NO DOU nº 154, Seção 3, PÁG 24, de 12 DE AGOSTO DE 2020.

Da finalidade

Art.1 Estas instruções têm por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão (CA) destinado à matrícula no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) no ano de 2021.

§ 1º No âmbito deste manual, o termo “**candidato**” refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

§ 2º O CA abrange o exame intelectual (EI), a revisão médica e odontológica (RMO) e a comprovação dos requisitos biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias.

Da aplicação

Art.2 Os procedimentos do CA, reguladas neste Manual, aplicam-se:
I - aos candidatos inscritos, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares (R-69);

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do CA, inclusive os responsáveis pela revisão médica e odontológica, às comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas); e

III - às organizações militares (OM) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens) envolvidos na divulgação e realização do CA.

Quantidade de vagas

Art.3 O presente concurso de admissão destina-se a preencher **10 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no CMCG**, conforme determinado na Portaria nº 200 - DECEX, de 31 de julho de 2020

Calendário da Seleção

Art.4 O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no **ANEXO “B”**, do presente manual.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

O CA abrange o exame intelectual (EI), a revisão médica e odontológica (RMO) e a comprovação dos requisitos biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes do presente Manual e normas estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento do Edital, do presente Manual, bem como de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

II - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art.5 O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Campo Grande, deverá satisfazer às seguintes condições, a serem **comprovadas até a data da matrícula** à qual se referir o respectivo CA:

- I - ser brasileiro;
- II - ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF).
- III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:
 - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
- IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;
- V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, como o máximo de 2 (dois) anos de expedição; e
- VI - ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Dos requisitos exigidos

Do processamento da inscrição

Art.6 O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.

Requerimento de Inscrição

Art.7 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e assinado **pelo responsável legal pelo candidato** e dirigido ao Comandante do CMCG, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (Anexo “B” deste manual). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas Instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no CA ou de não aproveitamento por falta de vagas.

O candidato que não possui documento oficial de identidade, com foto recente, e/ou o CPF, deve providenciá-lo junto aos órgãos oficiais de identificação o quanto antes, a fim de serem obedecidos os prazos estipulados neste manual.

Forma de realizar a inscrição **Art.8** A inscrição do candidato de que trata o presente manual só será válida para o CMCG e deverá ser realizada:

I – pela *Internet*, através do site www.cmcg.eb.mil.br.

II – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do CA do CMCG, **SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE:**

a) Candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.

b) Candidatos que requeiram isenção do pagamento da taxa de inscrição. O pedido de isenção deve ser feito até o dia 16 de setembro de 2020, conforme **Anexo B**.

§ 1º No último dia, as inscrições realizadas pela internet, serão encerradas, **impreterivelmente, às 23:59h**, segundo o fuso horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas.

§ 2º No último dia, as inscrições presenciais realizadas **pelos candidatos com deficiência**, serão encerradas, impreterivelmente **às 10h**, segundo o fuso horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

§ 3º Após homologar a inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição, a Comissão de Inscrição deverá publicar na página do CMCG os requerimentos deferidos pelo Comandante do CMCG.

§ 4º A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMCG na internet (www.cmcg.eb.mil.br), no sexto dia útil após a data limite para inscrições.

Educação inclusiva

Art.9 Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 de dezembro de 2014, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, a cada ano de realização do CA, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiências, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para o CMCG, discriminados na Portaria que aprova o Calendário Anual do CA. A Portaria nº 200 - DECEx, de 31 de julho de 2020 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2021) estabeleceu que **01 (UMA) vaga** será destinada para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

§ 1º Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão expressar-se no momento da inscrição (presencial), **conforme Anexo G**, sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. **Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.**

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

§ 2º Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com a indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

§ 3º Candidatos com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.

Art.10 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Parágrafo único - O CMCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *Internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art.11 Os candidatos deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu “Cartão de Confirmação de Inscrição” (CCI), disponibilizado na página eletrônica do CMCG na internet.

Parágrafo único - Por ocasião de cada etapa do concurso, o candidato deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.

Validade
da inscrição

Art.12 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o CA do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA, conforme Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a ser publicada anualmente, e o respectivo edital.

Competência para
deferimento da
inscrição

Art.13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMCG o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Causas de

Art.14 Constituem causas de indeferimento da inscrição:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

**indeferimento
da Inscrição**

- contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 5º destas instruções;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou
- não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista neste manual.

**Posse do
Cartão de Identificação,
Carteira de Identidade e
CPF**

Art.15 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o documento oficial de identidade com foto recente e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) são de porte e apresentação obrigatória para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

**Taxa
de Inscrição**

Art.16. A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA, é fixada pelo DECEX na portaria que regula o Calendário Anual do CA

§1º A taxa de inscrição para o Concurso de Admissão de 2020, visando à matrícula em 2021, será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

§2º A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário/Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição até a data limite prevista neste manual.

**Não restituição de
taxa de Inscrição**

Art.17 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

Parágrafo único - Os candidatos deverão verificar na página eletrônica do CMCg, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

A responsabilidade pela quitação da taxa de inscrição é exclusiva do responsável legal do candidato, não sendo aceito como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão até a data limite contida neste manual, greve bancária, dentre outros motivos. A não efetivação do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data limite prevista neste manual é causa de indeferimento da inscrição.

**Isenção do pagamento da
taxa de Inscrição**

Art.18 Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar de Campo Grande.

Art.19 O responsável pelo candidato na situação descrita no artigo anterior deverá

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

apresentar os documentos comprobatórios presencialmente à Comissão de Inscrição do CMCG, para obter a isenção de pagamento da taxa.

Art.20 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo “E”, deste manual, deverão ser apresentados de forma **presencial**, nas datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG, nos seguintes horários:

I - pela manhã: de segunda a sexta-feira, entre às 08h00 e 11h30min;

II – à tarde: de segunda a quinta-feira, entre às 13h30 e 16h00.

§1º Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMCG, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.

§2º O candidato terá 2(dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

§3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual, até a data constante no calendário anual (anexo “B”) deste manual.

§4º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Processo Seletivo

Art.21 O CA para a matrícula no 6º ano/EF do CMCG visa à avaliação e classificação dos candidatos. Será realizado no âmbito regional, selecionando os candidatos que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMCG.

Art.22 O CA será realizado nas mesmas datas para todos os CM, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo DECEX, e será composto das seguintes etapas:

Etapas do Concurso de Admissão

I. exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II. revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

III. comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

Responsabilidade de executar o Exame Intelectual

Art.23 Caberá ao CMCG a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica aos seus candidatos, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do CA.

Classificação geral

Art.24 A **classificação geral do exame intelectual (EI)**, para o CMCG, será estabelecida em uma relação, com base na **ordem decrescente** das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do CA.

Supervisão e Coordenação

Art.25 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e a coordenação geral do CA, para matrícula no CMCG.

IV - DO EXAME INTELECTUAL

Composição do Exame Intelectual

Art.26 O EI constará de prova escrita, a ser realizada **em data única**, prevista no Calendário Anual do CA (Anexo “B”), nos locais e horários previstos neste manual e aplicadas a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as **disciplinas e assuntos relacionados no Anexo “A”** deste manual. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I - **Matemática** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

II - **Língua Portuguesa** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

III- **Produção Textual (Redação).**

§1º A prova terá duração máxima de 270 minutos, ou seja, 4 (quatro) horas e meia.

§2º A Produção Textual (Redação) representará o mesmo grau da prova de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, grau 10,0 (dez) com aproximação até centésimos.

§3º Serão considerados aptos a prosseguirem no Concurso de Admissão os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

§4º Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

§5º O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Matemática - composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa - composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Produção Textual (Redação) - realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta) linhas com pontuação máxima de 10,0 (dez).

§6º Só serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas, e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o CMCG. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da redação.

§7º Será divulgado um resultado parcial do EI, contendo a nota parcial do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

§ 9º O resultado parcial indicará a classificação dos candidatos com os seguintes pareceres:

- I - HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO;
- II - NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO ou;
- III - REPROVADO.

Art.27 O candidato deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

Preenchimento do
Cartão Resposta

§1º Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o candidato somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

§2º O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido conforme as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Marcações
incorretas

Art.28 Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

uso de lápis e corretivos. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Redação

Art.29 Na realização da Produção Textual (Redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção somente o redigido nas Folhas de Redação, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

Proibição de comunicação

Art.30 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Anulação de Prova

Art.31 Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou folha de Redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Horário de comparecimento

Art.32 Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da prova indicado no CCI, pelo menos **duas horas** antes do início da prova, **munido do seu CCI**, de seu **documento oficial de identidade** com **foto recente**, de seu comprovante no cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) e **do material permitido** para resolução das questões e **marcação das respostas.**

Responsabilidade de comparecimento

Art.33 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual.

Fechamento dos portões de acesso

Art.34 Os portões de acesso ao CMCG, local onde será realizado o EI, serão fechados **30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova**, conforme previsto neste manual. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Acesso dos Responsáveis

Art.35 Somente os candidatos inscritos no concurso terão acesso ao local de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMCG (Anexo “B”), aguardando o término da prova.

Inexistência de segunda chamada

Art.36 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Identificação do candidato

Art.37 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.

§1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto recente e dentro do prazo de validade.

§2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, salvo o prescrito no §7º deste artigo, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza .

§3º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes documentos: Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares; - Carteira de Trabalho; - Carteira Profissional; - Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; - Passaporte; - Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; e - Outros documentos que, na forma da legislação, sejam considerados como documento de identificação.

§4º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.

§5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

§6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

§7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

§8º Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

Art. 38. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições,

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do CA; e/ou

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Art. 39. A CAF realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Material a ser
utilizado na prova

Art.40 Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: **canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha, sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico.** O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

Materiais
não permitidos nos
locais de prova

Art.41 Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

§ 1º Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

§ 2º Não será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *tablets*, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste manual.

Veto de materiais
duvidosos

Art.42 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

material do
candidato

Art.43 Todo e qualquer material do candidato, que não constar do art. 38 destas IR, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.

Proibições
durante a prova

Art. 44 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos; e

II - a comunicação entre candidatos.

Art.45 Os integrantes da CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

Art.46. No CMCG, a aplicação das provas será conduzida por uma CAF, nomeada pelo comandante do CMCG e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº045-DECEX, de 2010, alteradas pela Portaria nº 095-DECEX, de 2011.

Parágrafo – único A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo CMCG, desde que não contrariem estas Instruções, sendo-lhe vedada o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

Art.47 O candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização da mesma.

Saída do
local de prova

§1º Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador.

§2º A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o candidato que ainda estiver na sala de aplicação de prova, poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de Redação.

Reprovação no EI
e Eliminação do
Concurso

Art.48 Será considerado reprovado no EI e eliminado do CA o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

III - fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;

V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, qualquer que seja o motivo;

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.

Art.49 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMCG, 1 (uma) hora após o término da prova, por intermédio:

Gabaritos

I - Internet: <http://www.cmcg.eb.mil.br>; e

II - documento impresso afixado nos portões do CMCG.

Pedidos de Revisão de Prova

Art.50 Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso:

I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

II - da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMCG, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (**Anexo“C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, **fundamentando-se a solicitação na bibliografia** sugerida neste Manual.

§ 3º Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

a) redação sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

b) divergência do modelo previsto (**Anexo “C”**);

c) envio por fax, correio eletrônico (*e-mail*) e por quaisquer outros meios.

Consequências da anulação de questões

Art.51 Se resultarem anulação de questões do exame dos recursos, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.

Soluções do Pedido de Revisão

Art.52 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMCG serão definitivas.

Revisão da redação

Art.53 A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMCG, sem identificação nominal dos candidatos.

§ 1º Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

Art. 54. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

I - fuga total ao tema proposto;

II - modalidade textual diferente da pedida;

III - ilegível;

IV - linguagem e/ou texto incompreensível;

V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;

VI – que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo candidato;

VII - com menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas;

VIII- não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta; ou

IX- redigido fora das linhas destinadas.

Art.55. Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação), e os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão aos critérios definidos neste artigo.

§ 1º A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a fim de compor a média aritmética com as provas

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa, igualmente com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos em cada disciplina.

§ 2º Todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada, a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.

§ 3º A grade de penalização da Produção Textual (Redação) está detalhada em descritores pelas bancas de Língua Portuguesa dos Colégios Militares (CM) do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos, **conforme Anexo I.**

§ 4º As bancas deverão estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.

I – A **Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual** (Redação) do candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) obedecerá o elencado nas planilhas a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura e - apresentação visual do texto	4

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; e - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	

COMPETÊNCIA 3	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; e - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras) OBS: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.	

COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	

COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

Art. 56. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do candidato. Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

Recursos

Art.57. Poderá ser solicitada pelo candidato, a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual (Redação).

§ 1º Será divulgado um resultado parcial do EI, após a correção das provas objetivas, na data e horário determinados neste “Manual do Candidato”, na Internet, em seus respectivos endereços eletrônicos, por intermédio de relações dos candidatos classificados.

§ 2º Para a concessão de vista de Produção Textual (Redação) e da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), o responsável legal pelo candidato deverá comparecer, presencialmente, ao CMCG, nas datas e horários determinados neste “Manual do Candidato”, mediante solicitação por meio de requerimento em formulário próprio (ANEXO C).

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste Manual do Candidato.

§ 4º Não haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), sob qualquer alegação.

§ 5º O cronograma de vista da Produção Textual (Redação), bem como o local de sua realização, será determinado neste Manual do Candidato.

Art. 58. A vista da Produção Textual (Redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado neste Manual do Candidato, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido do documento original de identidade do responsável legal com foto; e

§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação) realizada pelo candidato, com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

§ 2º Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição para ser juntada ao requerimento inicial e/ou ser solicitada a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), conforme disposto no Art. 57 deste Manual.

§ 3º A cópia da prova do candidato não será fornecida, em nenhuma hipótese.

§ 4º Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.

§ 5º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMCG para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.

Da vista e Revisão da Redação

I – Entende-se por convenientemente trajado quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.

II – É vedada a entrada de pessoas, nas dependências do CMCG, calçando chinelos de dedo ou assemelhados, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.

Art. 59. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Não serão aceitos pedidos de revisão dos recursos de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), ou seja, em hipótese nenhuma serão aceitos recursos de recursos.

§ 2º Quando da vista e revisão de produção textual (Redação), resultar reprovação e desclassificação de Candidatos relacionados como aprovados e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, estes terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

§ 3º O responsável legal pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 4º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos não fundamentados, aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, o qualquer outro meio que não seja o previsto no edital e neste Manual do Candidato.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art. 60. Não será facultado ao candidato interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMCG, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Art.61 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI, realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

Art.62 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

Da correção

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras; ou

V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

Art.63 As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com **aproximação de até centésimos**, de acordo com a seguinte:

Notas Parciais

Nota de Matemática (NM);

Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Nota da Produção Textual / Redação (NRed)

Cálculo da Nota Final

Art.64 A nota final do EI (NF/EI), do candidato concorrendo no âmbito do CMCG será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP + NRed)}{3}$$

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

I- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

Candidatos aprovados e classificados **Art.65** O CMCG notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA.

Divulgação do resultado do Concurso **Art.66** Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMCG na Internet, em seu endereço eletrônico (<http://www.cmcg.eb.mil.br>), por intermédio de relações dos candidatos aprovados, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

Art.67 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I – maior número de pontos obtidos na REDAÇÃO;

II - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;

Critérios de desempate

III - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e

IV - o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

Documento comprobatório **Art.68** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

V - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Apresentação dos candidatos convocados para revisão médica **Art.69** Os candidatos aprovados e classificados no CA ao CMCG – 2020/2021, deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para revisão médica e odontológica, de acordo com o Calendário Anual do Concurso (Anexo “B”).

Responsáveis pela Inspeção **Art.70** A revisão médica e odontológica será procedida, em locais designados pelo CMCG, pelo Médico Atendente do CMCG e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 9ª Região Militar.

Legislação sobre a revisão médica e odontológica **Art.71** As causas determinantes de contraíndicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMCG estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Art.72 Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

I - radiografia do tórax;

II - glicose;

III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

V - eletrocardiograma (ECG); e

VI - exame clínico e odontológico.

Documentos e
Exames de
responsabilidade
do candidato

Parágrafo único. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.

Art.73 O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no art. 72, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

Art.74 Quando for o caso, o Médico Atendente do CMCG e o Médico Perito solicitado à 9ª Região Militar poderão solicitar ao candidato outro(s) exame(s) complementar(es) que julgar necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Art.75 O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMCG. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Revisão Médica e
odontológica em
Grau de Recurso

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMCG, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do CMCG. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicidade do resultado, e de até 72 (setenta e duas) horas em cada instância, para as respostas.

Inexistência de segunda chamada para Revisão médica

Art.76 Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

Art.77 O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

Desistência e Eliminação do Concurso

I - faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;

II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente do CMCG, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo médico perito solicitado à 9ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III - não concluir a revisão médica e odontológica.

VI – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)

Art.78 Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMCG, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso (Anexo “B”), munidos dos originais e cópias reprográficas, dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I - documento oficial de identidade, com foto;

II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;

III - histórico escolar;

IV - Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidatos com deficiência; e

V - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Falta do Histórico Escolar

§ 1º Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Impedimento por falta de documentação § 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que a mesma seja efetivada.

Art.79 A matrícula será atribuição do Comandante do CMCG.

Art.80 O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

Habilitação para a matrícula escolar

- I - for aprovado(a) e classificado(a) no EI;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMCG e para o ano escolar a que tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado “indicado a matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMCG, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas

Art.81 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMCG, até a data limite estabelecida no R-69.

Inabilitação por não atendimento de condições

Art.82 Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do CMCG.

Art.83 Quando for comprovado, em qualquer etapa do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas neste Manual por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMCG.

Solicitação de devolução de documentos

Art.84 Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMCG a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

§1º Nos casos dos candidatos com deficiência, estes serão considerados inabilitados à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição.

§ 2º As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.

§ 3º O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas IR impedirá a efetivação da matrícula.

Art.85 Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - tendo sido habilitado, não se apresentar no CMCG, em até 48 horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do CA, elaborado pelo CMCG;

Desistência da Matrícula

II- declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável ; ou

III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

Relação de candidatos desistentes

Art.86 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMCG.

Art.87 Ao candidato habilitado no CA poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMCG, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

Adiamento da Matrícula

I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, na revisão médica e odontológica em grau de recurso; e

II - necessidade particular do candidato, considerada procedente pelo comandante do CMCG.

Condições para matrícula de aluno que solicitou adiamento

Art.88 O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, na mesma série ou ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e **enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.**

Requerimento de adiamento

Art.89 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMCG, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do Corpo de Alunos do CMCG até a data da matrícula, constante do PGE do CMCG.

Abertura de vaga por adiamento

Art.90 Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação no EI.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão

Art.91 O Concurso de Admissão ao CMCG e todas as suas etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, específico para cada CA, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Tempo de arquivamento de documentação

Art.92 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMCG, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 de outubro de 2001, alterada pela Resolução nº 35, de 11 de dezembro de 2012, e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 de agosto de 2004.

Prescrições Finais

Art.93 O candidato que demandar atendimento diferenciado no dia das provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG e preencher formulário específico de solicitação de atendimento diferenciado (Anexo “F”).

§ 1º O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável.

§ 2º Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados no endereço eletrônico do CMCG ou pela Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

§ 3º Os candidatos com necessidades educacionais especiais deverão seguir o previsto no § 1º do art. 7º da IRCAM/CM, 9ª Edição, 2020.

Art.94 Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMCG. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

III- quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMCG.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.

Art.95. As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.

Art.96 Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.

Protocolo
Sanitário

§ 1º O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

§ 2º Será facultado aos candidatos ao 6º ano e aos candidatos com deficiência o uso de protetor facial, tipo *face shield*.

§3º Os eventuais acompanhantes não poderão permanecer com o candidato enquanto o

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

mesmo estiver na fila de entrada do CMCG.

Art. 97 O acesso do candidato ao CMCG será realizado pelo portão principal do Colégio. A partir do portão de acesso de pedestre será demarcado no piso, com fita, o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os transeuntes. Estes serão canalizados para o ponto de triagem, onde será realizada a aferição da temperatura corporal com termômetro infravermelho, a aplicação de álcool em gel 70% nas mãos, a desinfecção do solado dos calçados no tapete contendo solução de hipoclorito de sódio e água.

§ 1º Durante os procedimentos de triagem será realizada a entrevista para verificar possíveis sintomas relacionados ao COVID-19. Caso algum candidato que apresente temperatura acima do normal, será procedida nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, a Equipe Médica da CAF decidirá como proceder e, se for o caso, o candidato poderá ser encaminhado para sala específica de realização do certame (sala privativa).

§ 2º Nas salas onde ocorrerá o EI as mesas e carteiras serão dispostas de forma a manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos e 2,0 m (dois metros) entre as carteiras. As salas serão ocupadas por no máximo 15 candidatos conforme o distanciamento previsto.

§ 3º O acesso aos banheiros será limitado a 05 (cinco) candidatos por vez. Caso exista um número superior a cinco, estes deverão aguardar do lado de fora em fila respeitando as marcações de distanciamento existentes no piso.

§ 4º Os bebedouros somente poderão ser utilizados com copos descartáveis ou recipientes de uso individual, não sendo permitido que os candidatos bebam água diretamente do bebedouro.

§ 5º A CAF distribuirá máscaras para àqueles candidatos que, porventura, compareçam ao certame sem a mesma. Também alertará o candidato sobre o tempo de uso máximo recomendado de uma mesma máscara, recomendando sua troca por uma nova.

§ 6º Visando uma maior proteção dos candidatos, não é recomendável que o candidato consuma alimentos e bebidas não alcoólicas no local da prova, pois durante o consumo de alimentos a máscara é retirada pelo candidato expondo sua boca e nariz.

Art. 98 Não será permitida a entrada dos responsáveis no interior do CMCG. Recomenda-se que os mesmos permaneçam nas imediações a fim de realizar a apanha de seus dependentes, que será realizada no portão lateral (ao lado do 9º Batalhão de Comunicações), no dia da ambientação e no dia do EI.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art. 99 Os candidatos que permanecerem na sala de aplicação do EI até o término do tempo de prova, poderão levar o seu caderno de questões.

Art. 100 Em observância as recomendações de se evitar aglomerações devido a pandemia de COVID-19, o candidato que finalizou as provas do exame intelectual, antes do término do tempo total do Exame Intelectual, representado por seu responsável, só poderá retirar seu respectivo caderno de questões no primeiro dia útil após a aplicação do exame intelectual no saguão de entrada do CMCG, no seguinte horário: das 8h às 12h, munido do original de sua identidade.

Casos omissos do presente manual

Art. 101 Os casos omissos no presente Manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMCG, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

Marcelo Zanon Harnisch - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG

ANEXO “A”

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1) MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- Sistema de numeração indo-arábico
- Classes e ordens de um número natural
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais
- Expressões numéricas envolvendo números naturais
- Múltiplos e divisores
- Mínimo Múltiplo Comum (MMC)
- Máximo Divisor Comum (MDC)
- Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais
- Frações equivalentes
- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais
- Porcentagem
- Sistema de numeração romano

b) Espaço e Forma

- Figuras geométricas e seus elementos
- Classificação de polígonos
- Perímetro e área de figuras planas
- Classificação de sólidos geométricos
- Planificação de sólidos geométricos
- Vistas de um objeto tridimensional
- Volume de paralelepípedos

c) Grandezas e Medidas

- Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo
- Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida
- Transformação de unidades de medida
- Sistema monetário brasileiro

d) Tratamento da Informação

- Interpretação de informações em tabelas e em gráficos
- Organização de informações em tabelas e em gráficos
- Média aritmética
- Probabilidade

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos

- localizar informações explícitas em um texto
- Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada
- Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada
- Inferir uma informação implícita em um texto
- Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo)

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.)
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto
- Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto
- Estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula
- Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações

3) Produção Textual (Redação)

a) Compreender e atender à proposta dada

b) Organizar o texto em parágrafos

c) Redigir períodos completos

d) Ter noções de pontuação

e) Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado

f) Empregar adequadamente os principais elementos coesivos

g) Empregar adequadamente os sinais de acentuação

h) Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas

i) Dominar a ortografia da língua

j) Produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

l)Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012

II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

GIOVANNI, J. R; JÚNIOR, J. R. G. **A conquista da Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD.

IMENES, L. M; LELLIS, M; MILANI, E. **Matemática para conhecer o mundo**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2008.

PIMENTAL, H. **Projeto Lumirá**: 1º ao 5º ano. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2016.

SILVEIRA, E; MARQUES, C. **Matemática**. 1º ao 5º ano. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S; DINIZ, M. I. S. V; MARIM, V. **Saber Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2013.

Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Organizador: Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática, texto, reflexão e uso: ensino fundamental**. Volume único. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2016.

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Todos os textos, 6º ano**. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português, linguagens, 6º ano**. 9ª ed. reformulada. São Paulo: Saraiva, 2015.

ANEXO “B”
CALENDÁRIO ANUAL

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidatos CMCG	Processamento das inscrições	De 08 SET 2020 até às 23:59h do dia 02 OUT 2020
2		Pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	De 08 SET 2020 a 16 SET 2020
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17 SET 2020
4		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	Até 22 SET 2020
5	Candidatos	Limite para pagamento da GRU referente à taxa de inscrição	05 OUT 2020
6	Candidatos CMCG	Ambientação dos candidatos para o EI • Abertura dos portões: 6h • Fechamento dos portões: 8h	15 OUT 2020 horário de Campo Grande
7		Realização do EI • Abertura dos portões: 6h • Fechamento dos portões: 8h • Início da prova: 8h30min Duração da prova: 4 horas e meia	17 OUT 2020 horário de Campo Grande
8	CMCG	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa do EI	17 OUT 2020 (1h após o término da prova)
9	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	20 e 21 OUT 2020 (9h às 15h) horário de Campo Grande)
10	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	30 OUT 2020
11		Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e Língua Portuguesa – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação).	06 NOV 2020
12	Candidatos CMCG	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	9 e 10 NOV 2020 (9h às 15h) horário de Campo Grande)

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS
Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

13	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	20 NOV 2020
16		Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação).	04 DEZ 2020
19	Candidatos CMCG	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	07 e 09 DEZ 2020 (9h às 15h) horário de Campo Grande)
21	CMCG	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação).	16 DEZ 2020
22		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	29 DEZ 2020
23	Candidatos CMCG	Revisão Médica e Odontológica do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI.	De 11 a 26 JAN 2021
24	Candidatos CMCG	Período para a 2ª chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 27 JAN 2021 a 12 FEV 2021
25	Candidatos habilitados CMCG	Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 18 JAN 2021 a 16 FEV 2021
26	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 30 ABR 2021

Contato para retirada de dúvidas:

E-mail: ajudanciaca@cmcg.eb.mil.br

Dúvidas sobre inscrições: 3368-4825

Outras dúvidas referentes ao Concurso de Admissão: 3368-4870 ou 3368-4820

ANEXO “C”

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE
PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS À REDAÇÃO

Protocolo Nr _____
_____/_____/_____

1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

() GABARITO () CORREÇÃO DE PROVA () VISTAS À REDAÇÃO

Solicito revisão, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m)/Vistas à Produção Textual (Redação):

a. Prova: () Matemática (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (parte objetiva) / () Redação (Produção textual)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso – não preencher no caso de pedido de vistas):

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão conforme previsto no Calendário Anual do CA;
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.
4. Vistas à Produção Textual (Redação) serão realizadas em cópia reprográfica, na presença de militar designado pelo CMCG, não podendo ser realizada cópia ou fotografia da mesma. Não será permitida a entrada do responsável no local de vistas portando o celular.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO(anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____

Marcelo Zanon Harnisch - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG

Pub BI Nr _____, de ____/____/_____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

ANEXO “D”

AMBIENTAÇÃO - Concurso de Admissão 2020/2021

1) Finalidade:

A atividade de ambientação tem por finalidade sanar possíveis incorreções nas informações da inscrição (dados do CCI) e simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir a insegurança daquelas crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas.

A atividade de ambientação NÃO É OBRIGATÓRIA

No entanto, como dito, é de grande valia ao jovem candidato, diminuindo a insegurança e possibilitando evitar erros básicos que podem levá-lo à eliminação do concurso. **Essa é a última oportunidade do candidato sanar possíveis erros no CCI!**

O acesso aos locais de ambientação só será permitido ao candidato inscrito, que estiver portando seu CCI, seu documento oficial de identificação com foto recente, seu CPF e o material permitido para realização da prova, conforme previsto neste manual.

Os portões serão fechados, impreterivelmente, nos horários indicados no anexo “B” para o início das respectivas atividades.

A previsão de duração da ambientação é de aproximadamente 01 (uma) hora e os responsáveis deverão estar prontos para acompanhar o candidato assim que este for liberado da ambientação, em local indicado pela Coordenação do Concurso.

2) Sequência da atividade para os candidatos:

- a. Recebimento dos candidatos pela comissão de recepção das 6h00 à 8h;
- b. Às 8h os portões serão fechados e não será mais permitida a entrada.
- c. Deslocamento dos candidatos, de forma guiada, até as respectivas salas;
- d. Conferência e correção dos dados cadastrais pela CAF ;
- e. Simulação do início das provas (sinal);
- f. Demonstração do preenchimento do cartão resposta;
- g. Simulação do término das provas (sinal);
- h. Liberação dos candidatos a partir das 9h00min.

É de suma importância a leitura atenta de todo o Manual do Candidato

ANEXO “E”

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Portaria nº 199 - DECEX, de 31 de julho de 2020 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares-IRCAM/CM – EB60-IR-24.001-9ª Edição, 2020), referente ao Processo Seletivo de Admissão 2020/2021 ao Colégio Militar de Campo Grande, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista a declaração que abaixo assino:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Apto.: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

CPF: _____ - _____ Identidade: _____ Email: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome : _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao 6º ano do ensino fundamental do Colégio Militar de Campo Grande, que apresento condição prevista no Art. 18 do Manual do Candidato, atendendo ao estabelecido na **Portaria nº 199 - DECEX, de 31 de julho de 2020**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Documentos anexados: _____

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

Para uso exclusivo do Colégio Militar de Campo Grande

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Protocolo: _____

Pub BI nº: _____

ANEXO “F”

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____ Nome _____ CPF: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

4. OBJETO(S) DO PEDIDO

Solicito a V Sa atendimento diferenciado/específico para a realização da prova do CA ao CMCG 2020/21, de acordo com o estabelecido no presente Manual do Candidato Instruções.

Atendimento especial/específico solicitado para a(s) seguinte(s) necessidade(s):

- a. FÍSICAS: () apoio para perna; () mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário);
e () limitações físicas temporárias (mesa e cadeiras separadas) ;
- b. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: () sala individual.
- c. BRAÇO E/OU MÃO IMOBILIZADOS: () dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta e da redação);
- d. VISUAIS: () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16);
- e. OUTRAS SITUAÇÕES () “especificar”:

5. ANEXO:

- a. Laudo Médico (original); e
- b. Outros documentos (citar):

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Protocolo: _____

Data: ____/____/____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

ANEXO “G”

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA NO CA CMCG
2020/21**

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____
Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

4. OBJETO DO PEDIDO

Eu, acima nominado e identificado, responsável pelo(a) candidato(a) também acima nominado e identificado, solicito a V Sa que o(a) meu(minha) responsabilizado(a) seja inscrito(a) no concurso de admissão ao CMCG 2020/21, a fim de concorrer às vagas ao 6º ano do ensino fundamental destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e Lei no 12.764/12.

5. TIPO DE DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A):

6. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE COMPROVAM A DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)
(conforme previsto no Manual do Candidato):

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA (conforme previsto no Manual do Candidato):

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Protocolo: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO “H”
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prezado(a) Responsável / Candidato,

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu interesse:

ATENÇÃO! A AMBIENTAÇÃO É A ÚLTIMA OPORTUNIDADE DO CANDIDATO PARA SANAR POSSÍVEIS ERROS NO CCI!

Ambientação do Concurso de Admissão

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir as apreensões das crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas. Sendo assim, a presença do candidato no dia da ambientação é de suma importância.

O CMCG e os cursos preparatórios

O CMCG esclarece a todos que, não possui vínculos de qualquer natureza com cursos preparatórios. Assim, nenhuma pessoa, entidade ou curso preparatório tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos. Por fim, informamos que não cabe ao CMCG qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros.

Trajes de uso proibido

O CMCG é uma Unidade Militar do Exército Brasileiro e também um Estabelecimento de Ensino integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil. Assim, existem regras de conduta a serem observadas por todos que adentram os portões desta Instituição. Dessa forma, além dos itens já citados neste Manual, são proibidos o uso dos seguintes trajes, podendo o Comando vedar a entrada de outros não listados, quando considerados não adequados: bermudas, roupa de ginástica ou legging, minissaia, short curto, camisas sem manga, blusas curtas/decotadas ou transparentes, chinelos de dedo ou sandálias do tipo “rasteirinha”

Local de prova e estacionamento

É importante que os responsáveis realizem o reconhecimento antecipado do local de prova (CMCG), observando o seguinte:

- a) Não será disponibilizado estacionamento nas dependências do CMCG;*
- b) O estacionamento de veículos dos responsáveis deverá ser realizado nas vias públicas próximas ao CMCG.*

Apanha dos candidatos ao término das atividades

Os candidatos somente poderão deixar o local de prova acompanhados de um responsável. No dia da realização do Exame Intelectual, os candidatos que porventura não forem pegos por seus responsáveis até às 14h serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital. Recomenda-se que os responsáveis permaneçam nas imediações do CMCG durante a realização do CA, facilitando a apanha dos candidatos ao término da prova.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

ANEXO “I”

GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

6º Ano do Ensino Fundamental	
Competência 01	MODALIDADE ESCRITA - DEMONSTRAR DOMÍNIO DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA.
40	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita.
30	Demonstra bom domínio da modalidade escrita.
20	Demonstra adequado domínio da modalidade escrita.
10	Demonstra mediano domínio da modalidade escrita.

Competência 02	TIPO DE TEXTO - DESENVOLVER O TEMA DENTRO DOS LIMITES ESTRUTURAIS DO TIPO DE TEXTO (NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, DESCRITIVO, INJUNTIVO, EXPOSITIVO) SOLICITADO.
80	Apresenta adequadamente TODOS os elementos estruturais.
40	Apresenta adequadamente a maioria dos elementos estruturais.
20	Apresenta adequadamente pelo menos dois dos elementos estruturais.
10	Apresenta embrião de elementos estruturais.

Competência 03	TEMA - COMPREENDER A PROPOSTA DE REDAÇÃO ENFOCANDO O TEMA SOLICITADO.
80	Desenvolve muito bem o tema, demonstrando perfeita compreensão da proposta e alta criatividade.
40	Desenvolve de forma adequada o tema, mas numa abordagem superficial e com alguma criatividade.
20	Desenvolve de maneira razoável o tema, mas apresenta relativa dificuldade e pouca criatividade.
10	Desenvolve de maneira tangencial o tema, revelando não tê-lo compreendido.

Competência 04	COERÊNCIA - REDIGIR UM TEXTO COERENTE.
50	Apresenta adequada e coerente sequência textual.
25	Apresenta alguma contradição na construção do texto.
10	Apresenta contradição no texto mais uso de frases ou expressões ambíguas.

Competência 05	COESÃO - REDIGIR UM TEXTO COESO.
50	Utiliza muito bem os recursos coesivos.
25	Apresenta domínio razoável dos recursos coesivos.
10	Apresenta domínio elementar dos recursos coesivos.